



LEI Nº 2.839/2012.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei Nº 2.784/2011, Crédito Adicional, do Tipo Especial, em Favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.784, de 29 de dezembro de 2011, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de **RS 1000.000,00 (um milhão de reais)**, para apoiar a realização de despesas do Município, com a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerá a classificação institucional, funcional programática e econômica, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos dispostos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 28 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.839/2012.

ART. 1º

CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 20.00 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
- SMTT

20.20 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
- SMTT

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 785 – Transportes Especiais

Programa: 0315 – Transporte para Todos

Projeto: 20.20.26.785.0315.065 – Apoio à realização de despesa com a implantação do Veículo Leve sobre trilhos – VLT

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.001.5000	Equipamentos e Material Permanente	RS 1000.000,00
--------------------	------------------------------------	----------------